

Rec. OB-1.233/37

/38.

30

VISTOS E REL. DAÍM os autos deste recurso, em que são partes como embargante - Julio Viroli, e, embargada a 3a. Camera deste Conselho:

CONSIDERANDO que, por acórdão de 30 de Março de 1937, publicado no Diário Oficial de 1 de Junho de 1937, a 3a. Camera deste Conselho resolveu dar provimento, em parte, ao recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovierios da Ilhéus à Conquista, da propria decisão, que o conceda aposentadoria ordinaria ao associado Julio Viroli, para a fim de, confirmada a decisão recorrida, ser observado o calculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial à fls. 55, devendo reembolsar-se a Caixa das quotas que porventura tenha pago, relativas ao beneficio anteriormente amilado, pelo acórdão de 17 de Março de 1936, publicado no Diário Oficial de 29/3/36 - Rec- 147/35 -;

CONSIDERANDO que essa mesma decisão não se conformou o interessado e, com acerto no 49 do art. 42 do Regulamento baixado com o Dec. nº 34.784, de 14 de Julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 65/66, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho do prazo legal;

CONSIDERANDO, de merito, que o embargante nenhum argumento novo aduz capaz de reformar o acórdão embargado, permanecendo assim, inalteraveis os seus fundamentos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão, plena, desprover os presentes embargos, para confirmar

o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1938.

a) Luiz Augusto Rego Monteiro Presidente

a) Augusto Paranhos Fontenelle Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

28. 11. 38